



GABINETE DO VEREADOR CABO CARDOSO

PROJETO DE LEI / 2021

Ementa: Dispõe sobre a obrigatoriedade do uso do crachá de identificação por todos os funcionários públicos do município de Caruaru e dar outras providências.

Art. 1º - Os funcionários públicos do município de Caruaru deverão se apresentar sempre usando um crachá de identificação.

Art. 2º - Os crachás deverão conter uma foto, nome completo e função do funcionário público municipal.

Art. 3º - Devem os funcionários públicos no exercício de suas funções, informar a população em atendimento qual a sua função, além do seu nome, para que pessoas analfabetas possam ter a segurança de estarem sendo atendida pelo profissional desejado

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Caruaru, Estado de Pernambuco, 12 de fevereiro de 2021



JUSTIFICATIVA

Visando melhorar o atendimento a população em repartições públicas municipais, além de dar uma maior segurança aos cidadãos e cidadãs de nossa cidade na hora do atendimento em todas as repartições públicas municipais, os funcionários públicos deverão estar identificados com os devidos crachás, além de terem o dever de informar quando indagados, o seu nome e sua função, para que pessoas não alfabetizadas possam ter a certeza e segurança, que realmente estão sendo atendidas por um funcionário daquela repartição

Câmara Municipal de Caruaru, Estado de Pernambuco, 12 de fevereiro de 2021

Vereador **Cabo Cardoso**

Autor